



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, de 15 de junho de 1992

Dispõe sobre desafetação de área pública e autorização para permuta de área.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 09 de junho de 1992, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica desafetada a área de 280,51 metros quadrados remanescente da Servidão Quatro (4), transferindo-a da classe de "bem de uso comum do povo" para a de "bem patrimonial disponível", indicada na planta anexa e memorial descritivo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar a área de 280,51 metros quadrados de sua propriedade, assim descrita: "A presente descrição inicia na divisa do lote 01 do loteamento Vila Santa Filomena e na divisa do lote 28 da Quadra "G"; daí segue confrontando com o lote 28, da Quadra "G", com uma distância de 33,93 metros, até encontrar o alinhamento da atual Servidão 4; daí, deflete à esquerda e segue pelo atual alinhamento da Servidão 4 com dois segmentos de 30,99 metros e 7,33 metros, até encontrar a divisa do lote 01, do loteamento Santa Filomena; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 01, com uma distância de 10,92 metros até encontrar a origem desta descrição, totalizando uma área de 280,51 metros quadrados" avaliada em Cr\$. 3.366.120,00 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros), com a área de 321,63 metros quadrados de propriedade de ESTANISLAU DOS SANTOS, com a seguinte descrição: "Parte do lote 26 da Quadra "G" - A presente descrição inicia-se no atual alinhamento da Servidão 4 e na divisa do lote 7; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote 27; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote 27 com uma distância de 9,05'

OP.MC-62/92



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO


fls. 02

metros até encontrar o antigo alinhamento da Servidão 4; daí, deflete à direita e segue pelo antigo alinhamento da Servidão 4 com uma distância de 30,00 metros até encontrar a divisa do lote 7; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote 7 com uma distância de 21,16 metros até encontrar a origem desta descrição, perfazendo uma área de 321,63 metros quadrados", avaliada em Cr\$. 3.859.560,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).


Artigo 3º - A diferença encontrada entre os valores das áreas indicadas no artigo 2º, será indenizada pela Municipalidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

  
ALCEBÍADES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

  
Rogério João Agostinho  
Diretor



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADA NA SERVIDÃO 04, NO JARDIM GUANCIALE.

"A presente descrição inicia na divisa do lote 01, do loteamento Vila Santa Filomena e na divisa do lote 28, da Quadra "G"; daí segue confrontando com o lote 28, da Quadra "G" com uma distância de 33,93 mts. até encontrar o alinhamento atual da Servidão 4; daí deflete à esquerda e segue pelo - atual alinhamento da Servidão 4 com dois seguimentos de 30,99 mts. e 7,33 mts. até encontrar a divisa do lote 01, do loteamento Vila Santa Filomena; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 01, do loteamento Vila Santa Filomena com uma distância de 10,92 mts. até encontrar a origem desta descrição totalizando uma área de 280,51 mts<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metros quadrados)".

Campo Limpo Pta. 15 de Abril de 1.992.

*Valter Baptista de Almeida*  
Topógrafo.



(27)

(28)

(3)

(4)

(3)

(1)

1643,25 m<sup>2</sup>

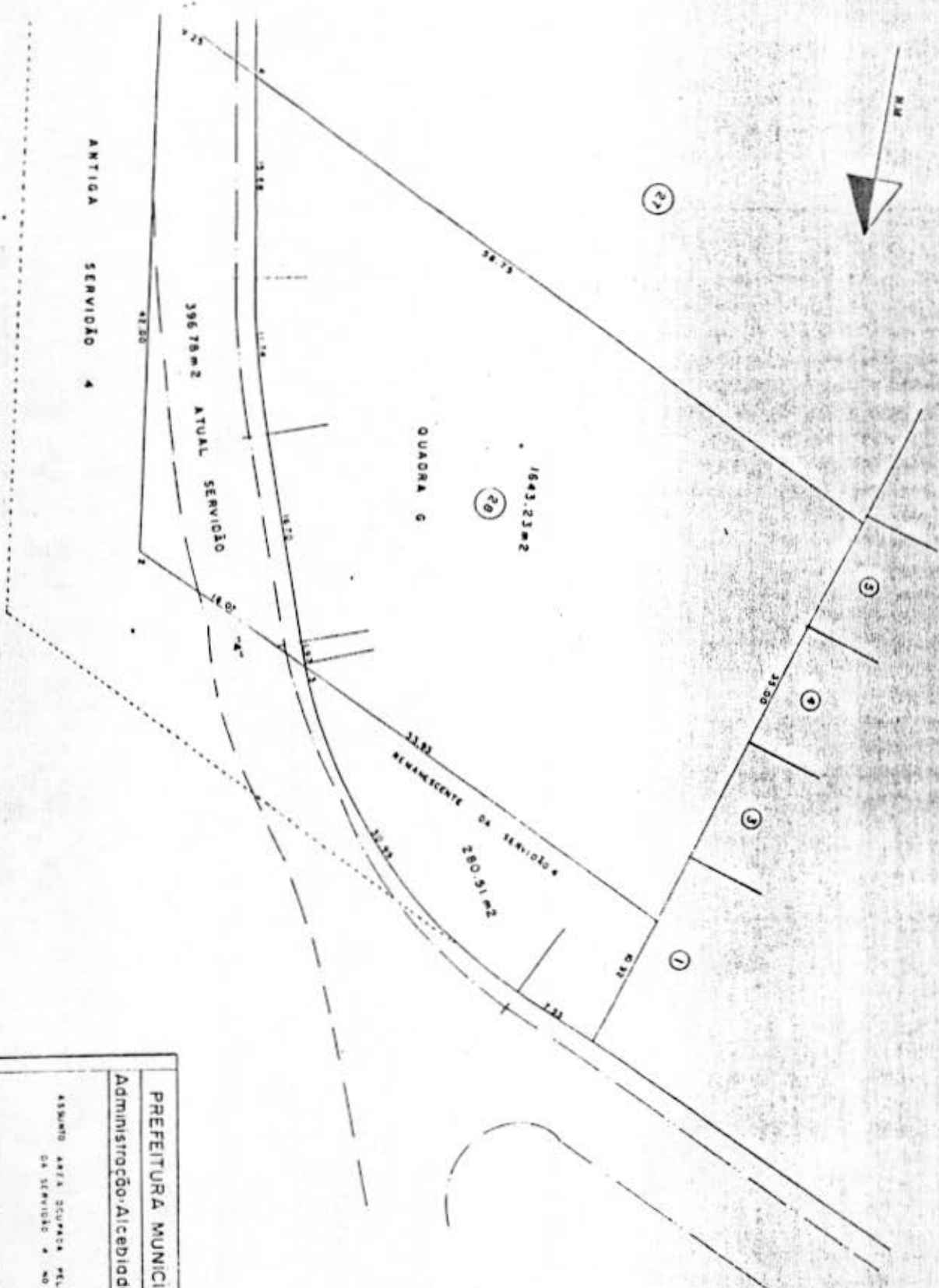
QUADRA 6

280,51 m<sup>2</sup>

REMANESCENTE de servidão

398,79 m<sup>2</sup> ATUAL SERVIDÃO

ANTIGA SERVIDÃO 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Administração Alcebíades "Pardal" Grandizoli

ESCALA 1:100

ASSUNTO: ÁREA OCUPADA PELA MUNICIPALIDADE PARA DEFINIÇÃO DA SERVIDÃO 4 NO JARDIM GARCIALE

DATA

26.12.

DIRETOR DE OBRAS MARCIO NELSON CARVALHO  
DESENHO MARCELO WISOM